



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.494, DE 19 DE MARÇO DE 2004.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.482/2004.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 3.482, de 12 de fevereiro de 2004, que *"Autoriza o Município a aditar convênios com a Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul e com o Banco do Brasil S/A para instalação da 2ª Vara da Justiça Federal nesta cidade"*, a fim de que na Lei e nos Termos Aditivos de Convênios firmados, onde constou 2ª Vara, passe a constar, Juizado Especial Federal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 12 de fevereiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de março de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Processo nº 6398, de 08.09.2000.

Registrado (a) às fls. 055
e publicado (a)
Em 19/03/2004

